



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.908 , DE 28 DE maio DE 1992.

Estabelece os fatores de multiplicação para reajustes de parcelas do IPTU.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Artigo 1º - Os fatores de multiplicação para efeito de reajustes das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, do exercício de 1992, observados os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 021, de 15 de abril de 1992, para pagamento no mês de junho, passam a ser os seguintes:

I - Para pagamento da parcela mensal nas datas fixadas no carnê, mediante a aplicação do índice 2,1385 (dois inteiros, um mil trezentos e oitenta e cinco décimos de milésimos);

II- Para pagamento antecipado das parcelas de agosto e setembro , até 20 de junho e das parcelas de outubro, novembro e dezembro, até 20 de julho, mediante a aplicação do índice 1,7416 (um inteiro, sete mil quatrocentos e dezesseis décimos de milésimos).

Parágrafo Único - Vencido o prazo para pagamento constante do carnê, as parcelas reajustadas sofrerão, ainda, os acréscimos legais.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

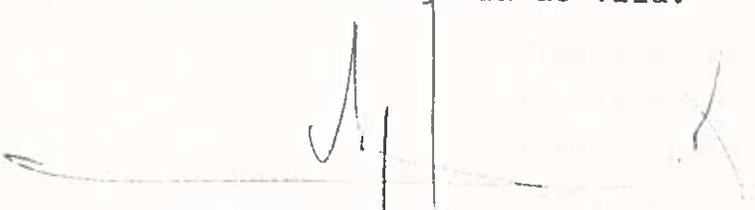


1388

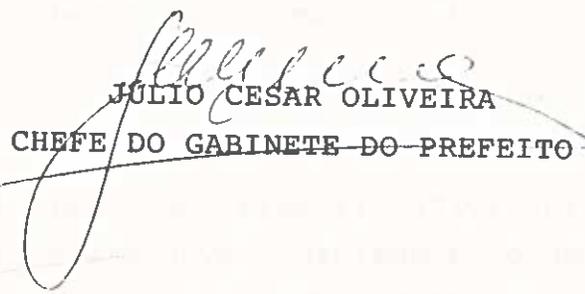
# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 1992, 3479  
da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 28 de maio de 1992.

  
**JULIO CESAR OLIVEIRA**  
**CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICADO**

Em 03/06/92

